



MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021
CRENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS OU GRUPOS MUSICAIS

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de empresas privadas que representam artistas, bandas e grupos musicais formiguenses, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em seu Artigo 25 reza que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu Artigo 74, manteve a normativa:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Em conformidade com a legislação supracitada, constitui objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO, o CRENCIAMENTO de empresas privadas, representantes de artistas, bandas ou grupos musicais formiguenses que manifestarem interesse de participar das futuras programações culturais nos eventos promovidos pelo Município de Formiga/MG.

2 DOS OBJETIVOS

Este Edital tem como objetivos:

a) Credenciar empresas privadas representantes de artistas, bandas e grupos musicais formiguenses;



MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- b) Oportunizar a participação de artistas formiguenses nas programações dos eventos realizados pelo Município;
- c) Valorizar artistas, bandas e grupos musicais locais;
- d) Promover o acesso à cultura.

3 DAS INSCRIÇÕES

No local estabelecido no item **3.1**, as empresas interessadas neste Chamamento Público deverão apresentar os documentos exigidos no presente Edital em um envelope constando obrigatoriamente na parte externa:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - CREDENCIAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORMIGA/MG
RAZÃO SOCIAL e CNPJ da EMPRESA

3.1 As inscrições dar-se-ão por meio da entrega dos documentos a partir do dia **20 de agosto de 2021** na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Formiga/MG, localizada à alameda Chico Goião, s/nº, Santa Tereza, Formiga/MG.

3.2 Em conformidade com a legislação que rege as licitações e contratos da Administração Pública, em especial, com os artigos que tratam sobre a modalidade de Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional do setor artístico (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/202), os proponentes deverão entregar a seguinte documentação:

- Cédula de identidade autenticada de quem assina pela empresa;
 - Obs: O responsável não pode ter vínculo empregatício com o Município.
- Contrato Social da empresa autenticado;
- CNPJ da empresa;
- Inscrição Estadual ou Municipal comprovando domicílio;
- Em cumprimento a Lei 9.854, de 27/10/99, que altera os Art. 27 e 78 da Lei 8.666/93, a proponente deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular e o Contador da empresa, afirmando não constar no quadro funcional da sua empresa de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda menores de 16 anos, a não ser que se comprove ser aprendiz e não seja menor de 14 anos;
 - Declaração contendo número da conta corrente e agência bancária do proponente
 - Recortes de revistas, jornais, etc., (no mínimo 5) que comprovem consagração pela crítica especializada e/ou pela opinião pública.
- 3 Notas fiscais de serviço da empresa com valor igual ou superior ao valor que pretende contratar com o Município. Se o artista tiver agenciador, a nota fiscal deve constá-lo.



MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Contrato de exclusividade do agenciador (se houver) com prazo de registro de no mínimo 6 meses; (Autenticada e com firma reconhecida)

3.3 A inscrição no presente Edital pressupõe prévia e integral concordância com suas normas.

3.4 O falseamento de qualquer fato declarado e/ou documento importa indeferimento da inscrição em qualquer fase do processo seletivo, mesmo após eventual habilitação.

4 DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

4.1 O prazo de vigência do CREDENCIAMENTO será de 12 (doze) meses, contados à partir da data de publicação deste Edital.

4.2 Este CREDENCIAMENTO permanecerá aberto a todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecido no Edital durante toda a sua vigência.

5 DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

5.1 Este credenciamento, por si só, não gera obrigação de contratação por parte do Município que poderá fazê-la, de acordo com a programação dos eventos a serem realizados, bem como com as condições orçamentárias e financeiras.

5.2 Estarão credenciadas para possíveis contratações pelo Poder Público Municipal de Formiga/MG, por meio da modalidade de “Inexigibilidade de Licitação”, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/202, todas as empresas que apresentarem a documentação completa, listada no item **3.1** deste Edital, desde que, na oportunidade, comprovarem sua regularidade empresarial, fiscal e trabalhista, conforme item **5.3** deste Edital.

5.2.1 Não haverá nenhum tipo de ordem de classificação. As empresas credenciadas serão listadas em ordem alfabética e poderão ser contratadas de acordo com a especificidade dos eventos.

5.2.2 Durante a vigência deste Credenciamento, o Município divulgará a lista de credenciados mensalmente.

5.3 Conforme legislação vigente, havendo oportunidade de ser contratada pelo Município, a empresa credenciada deverá apresentar **Declaração de Inexistência** de sócios da empresa, bem como dos componentes do grupo, banda ou artista, com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de Membros de Poder, agentes políticos, dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, bem como de suas Autarquias, e de servidores municipais que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração na Administração Municipal formiguense, além de comprovar sua regularidade empresarial, fiscal e trabalhista, apresentando, também:



MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Certidão negativa de débitos conjunta federal;
- Certidão negativa de débitos Estadual;
- Certidão negativa de débitos Municipal;
- Certidão negativa do INSS;
- Certidão negativa do FGTS;
- Certidão negativa de débitos Trabalhistas;
- Certidão negativa de Falência e Concordata.

6 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Cultura, e devem conter, se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante; se pessoa física: nome e CPF. Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.

6.1.1 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Municipalidade em até 05 (cinco) dias úteis.

6.3 O resultado dos pedidos de esclarecimentos estarão disponíveis para vistas dos interessados na Secretaria Municipal de Cultura depois de decorrido o prazo para resposta.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos no presente Edital de Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

7.2 O presente Edital visa atender os dispositivos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/202, com relação à contratação de profissional artista por meio da modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

7.3 Ficam os participantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

Formiga, 19 de julho de 2021.

Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretário Municipal de Cultura

Eugênio Vilela Júnior
Prefeito Municipal de Formiga